

1 ATA DA 139.^a (CENTÉSIMA TRIGÉSIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
 2 CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LAVRAS. Aos 18 (dezoito)
 3 dias de março de 2021 (dois mil e vinte e um), às 17h30min (dezesete horas e trinta minutos), na
 4 Casa da Cultura, estando presentes **Rodrigo Lucas Pacheco**, presidente do Conselho, **Clarice**
 5 **Maria Pacheco Gomes**, Secretária Executiva, a funcionária da Casa da Cultura, **Lucinda Firmino**
 6 **Nunes**, e o conselheiro **Jorge Charbel Haddad**. Por motivos extraordinários da pandemia, os
 7 conselheiros a seguir participaram através de videoconferência, sendo eles: Carolina Coelho Silva
 8 dos Reis, conselheira titular; Christiane Maria Barcellos Magalhães da Rocha, conselheira titular;
 9 Ewerton de Brito Fernandes Lopes, conselheiro titular; Janaína Faleiro Lucas Mesquita, Conselheira
 10 Titular; Marisa Aparecida Pereira, conselheira suplente; Virgínia Elisa Pereira, conselheira titular,
 11 João Antônio da Cruz Pedroso, conselheiro representante do Ministério Público, a conselheira Marina
 12 Luiza Silva de Melo, Wagner Raimundo Gonçalves, conselheiro, e também a conselheira Alessandra
 13 Teixeira Silva. O presidente **Rodrigo Lucas Pacheco** cumprimentou os presentes e deu início
 14 informando que foi enviada pelo e-mail a cópia do requerimento da diretora da Escola Municipal
 15 Álvaro Botelho a respeito de uma pintura do muro lateral da referida escola. Comentou também que
 16 é importante repassar para o Conselho estas informações. Quando o ofício foi recebido o ex
 17 colaborador Geovani Nemeth Torres encaminhou uma parte da Lei e que foi repassada para a diretora,
 18 explicando que nenhuma modificação, qualquer que seja, pode acontecer ser antes passar por este
 19 Conselho. Assim sendo, o presidente passou para a votação dos presentes: Fazendo uso da palavra, a
 20 conselheira **Janaína Faleiro Lucas Mesquita**, representante do Unilavras, manifestou voto contrário
 21 a pintura do muro lateral da parte externa da Escola. Informou ainda que considera prudente, se a
 22 diretora assim desejar, possível a pintura do muro interior pelo fato de já haver modificações interiores
 23 na identidade original do bem cultural, contudo, na parte externa, a modificação seria muito grande,
 24 inclusive na parte urbana onde o bem cultural se encontra inserido. Em seguida passou a palavra ao
 25 conselheiro **Ewerton de Brito**, que informou que não foi capaz de formar uma opinião segura por
 26 não ter conhecimento suficiente sobre o assunto, motivo pela qual se absteve do voto. Em seguida
 27 manifestou o representante do Ministério Público, o conselheiro **João Antônio da Cruz Pedroso**,
 28 que também se manifestou contrário, acompanhando o voto da conselheira Janaína, representante do
 29 Unilavras, concordando com a pintura da parte interna do muro e não da externa. Em seguida a
 30 palavra foi passada ao Conselheiro **Jorge Charbel Haddad** que se manifestou contrário a pintura por
 31 se tratar de bem tombado. Em seguida manifestou a representante da Câmara Municipal de Lavras,
 32 **Carolina Coelho Silva dos Reis**, que também se manifestou contrária a pintura, por achar que os
 33 bens tombados devam ser descaracterizados o mínimo possível. Em seguida a conselheira **Virgínia**
 34 **Elisa Pereira**, representante da Secretaria Municipal de Educação, também se manifestou contrária
 35 conforme todas as falas proferidas até o momento. O presidente informou, que ainda não ocorreu a
 36 modificação dos membros da Universidade Federal de Lavras publicada no Diário Oficial do
 37 Município para que se possa efetivamente computar o voto, mas a título de consultoria gostaria que
 38 a **Conselheira Christiane Maria Barcelos Magalhães da Rocha** pudesse dar a opinião. Assim, a
 39 conselheira manifestou favorável acompanhando o voto da conselheira Janaína Faleiro. Na sequência,
 40 o presidente **Rodrigo Lucas Pacheco**, também acompanhou o voto do Unilavras e manifestou sua
 41 opinião de que no caso não contemplaria sequer fazer a pintura interna do muro, a não ser que
 42 fizessem com recursos próprios em outro local interno que não estivesse envolvido com a arquitetura
 43 do bem cultural tombado. Em seguida, o representante do Ministério Público, **João Antônio da Cruz**
 44 **Pedroso**, pediu a palavra e colocou como questão de que a pintura externa não seja no muro, mas em
 45 outro local da escola como por exemplo uma parede de quadra ou alguma outra parede que não esteja
 46 ligada diretamente com a arquitetura original do bem cultural. O presidente **Rodrigo Lucas Pacheco**,
 47 retomando a palavra concordou e disse mencionando a funcionária presente **Lucinda Firmino Nunes**
 48 que seja colocado no ofício a ser enviado que, antes de ser iniciada a obra, o que seja novamente
 49 consultado este Conselho e que se necessário for poderá ser designada uma comissão do próprio